



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO N.º 2.129/01 de 07 de dezembro de 2.001

***"ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal
de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica estabelecido para os setores localizados no prédio da
Prefeitura Municipal, Av. Campo Grande, 200, o seguinte horário:

- 08:00 às 12:00 h. – Atendimento ao público;
- 14:00 às 17:00 h. – Expediente interno.

Art. 2º- As demais Secretarias e Departamentos Municipais, que
funcionem em outros prédios, que não o acima descrito, passarão a cumprir o horário abaixo
estabelecido, ficando a critério de cada um a fixação de horário para atendimento ao público:

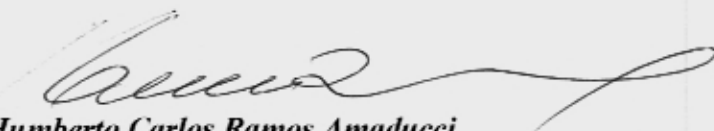
- 07:00 às 11:00 h.
- 13:00 às 17:00 h.

Art. 3º- Os horários estabelecido nos artigos anteriores passarão a ser
cumpridos a partir de 07 de janeiro de 2001.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-
MS., 07 DE DEZEMBRO DE 2.001.

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 07/12/01


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal